



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720180060308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720160060266

1. Responsável Técnico

TIBURCIO JOSE SOARES MARTINS

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1406650978**

Registro: **60605/D-MG**

Empresa contratada: **1032 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

CPF/CNPJ: **00.037.457/0001-70**

SETOR DE ÁREAS

PUBLICAS SUL - SAP SUL

Número: S/N

Bairro: GAURÁ

CEP: 71215-000

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento: LOTE B

E-Mail: XXXXXXXXXXXXXXX

Fone: (61)34032737

Contrato:

Celebrado em: 13/07/2016

Valor Obra/Serviço R\$: 1,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Área Especial 6

Número: S/N

Bairro: Setor Tradicional
(Brazlândia)

CEP: 72720-660

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Hospital Regional de Brazlândia

Data de Inicio: 05/09/2018

Previsão término: 29/03/2019

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Saúde**

Código/Obra pública:

Proprietário: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

CPF/CNPJ: **00.037.457/0001-70**

E-Mail: XXXXXXXXXXXXXXX

Fone: (61) 34032300

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Executivo Estrutura Concreto Armado

Quantidade

Unidade

40,8800

metros quadrados

Projeto Executivo Fundações Estaca

40,8800

metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade Técnica na Elaboração (Autoria), dos Projetos de Estrutura e Fundações em concreto armado, para a Subestação Elétrica do Hospital Regional de Brazlândia.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 2.396, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-DF

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br

informacao@creadf.org.br

Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BSB de 18 de Setembro de 2018
Local Data

TIBURCIO JOSE SOARES MARTINS - CPF: 534.485.536-20

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CPF/CNPJ: 00.037.457/0001-70

Registrada em: 18/09/2018 Valor Pago: R\$ 82,94 Nosso Número/Baixa: 0118047562

Engª Marly Yoshida Cavalcante
CREA 26.159/D- PR
Chefe do DETEC/ DE
NOVACAP